



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 15 - PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 226/2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO SUBSTITUTIVO
10/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 226/2019,
QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 2.190.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 – Gabinete do Prefeito referente ao código 4 122 1 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 2.190.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 10 302 3 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 3º - Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em nossa concepção, não há sentido algum no valor substancial que o atual governo propõe aumentar para gastos com o Gabinete do Prefeito.

Há uma premissa na economia que diz que "os recursos são escassos e as necessidades Infinitas". A partir do momento que o Governo Municipal propõe majorar gastos com escritório, automaticamente está tirando dinheiro da Saúde, da Educação, e de diversas áreas essenciais ao cidadão.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB